

## Assembleia Freguesia Ordinária – 27 junho 2024

Nota de esclarecimento a todos os Aradenses:

Conforme previsto por lei existe obrigatoriedade da realização de uma assembleia ordinária de freguesia no mês de junho, com a respetiva obrigatoriedade de convocar os eleitos locais com a antecedência mínima de 8 dias, por edital e com aviso de receção ou protocolo, assim como a comunicação da ordem de trabalhos que deve ocorrer até às 48 horas da sessão em causa. Sendo que mais uma vez estes pressupostos não se verificaram, a dita assembleia teve de ser alterada para o dia 02 de julho do presente ano.

Cumpre-nos por isso esclarecer perante os Aradenses o que efetivamente aconteceu e mais uma vez apontar as sistemáticas falhas por parte deste executivo que motivou este adiamento da assembleia:

PRIMEIRO:

Não foi afixada nenhuma convocatória através de Edital nem nenhuma convocatória no site na Junta de Freguesia de Aradas. As convocatórias seguiram por email dentro do prazo, (contudo sem qualquer ordem trabalhos, como é prática comum nesta Freguesia, sendo que a ordem de trabalhos é enviada á posteriori).

SEGUNDO:

Apesar de a lei exigir que a ordem de trabalhos seja remetida, até 48 horas antes da sessão, tal também não aconteceu (a ordem de trabalhos e a documentação de apoio foram recebidas na passada terça-feira, dia 25/06/24, às 23:50h), a menos de 48h da dita sessão. O Sr. Presidente da Assembleia alegando que em virtude de problemas informáticos da Junta de Freguesia de Aradas, não conseguiram enviar a referida ordem de trabalhos dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

A Junta de Freguesia de Aradas, desde à longa data, alega problemas informáticos e/ou vírus e/ou acesso indevido por hackers, sempre numa tentativa de justificarem o injustificável – O INCUMPRIMENTO DA LEI;

TERCEIRO:

O Técnico Superior da Junta de Freguesia de Aradas, refere no mail remetido ao Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, *que “me é impossível enviar desde as 21:30 horas os respetivos documentos”*, contudo às 21h30 já não cumpriria o exigido de notificar os eleitos locais, pelo menos com 48 horas de antecedência, porque a sessão estava prevista para as 21h00 do dia 27/06/2024;

QUARTO:

Esta ordem de trabalhos, entre outros pontos não menos importantes, no seu ponto 3, refere a **“Apresentação, apreciação e votação da Proposta de Delimitação Administrativa”**.

É do senso comum, que o assunto em questão, prevê alteração dos limites das “fronteiras” da nossa freguesia e como tal, carece de uma avaliação, análise e ponderação para a decisão de voto.

O envio da documentação de suporte a este ponto, sobre uma matéria tão importante, ter sido remetida a menos de 48 horas da sessão em causa, nunca permitiria uma avaliação e uma decisão da orientação do voto de uma forma responsável.

Acresce referir da obrigatoriedade da aprovação ou não deste ponto em Assembleia de Freguesia, para que a Assembleia Municipal de Aveiro, possa efetuar todos os formalismos para efeitos de “Delimitação Administrativa”, pelo que o envio da documentação fora dos prazos definidos legalmente, demonstram uma irresponsabilidade atroz e desrespeito pelos parceiros envolvidos nesta matéria (Câmara Municipal de Aveiro).

Na realidade, é premente a participação dos cidadãos de Aradas em relação à alteração dos limites da freguesia, tema a ser discutido na próxima semana dia 2 de julho às 21:30. A informação que possuímos é escassa e omissa, mas cremos, após uma análise preliminar, que as perdas vão ser maiores que os ganhos em termos de território.

Toda a documentação remetida pelas Juntas de Freguesia deste concelho é concisa e esclarecedora, à exceção da Junta de Freguesia de Aradas, contudo, e porque essas Freguesias pugnam pela transparência, toda a documentação é de acesso ao público, permitindo-nos concluir de que a Junta de Freguesia de Aradas, no decorrer do processo de “Delimitação Administrativa” irá perder mais de 21 Hectares e sem qualquer oposição por parte deste Executivo...

O que é que está por detrás de tal desígnio?

Defender Aradas é alertar para os eventuais prejuízos que possam advir para a freguesia

QUINTO:

É prática antiga a Assembleia de Freguesia de Aradas, ser a mentora de inúmeras irregularidades, nomeadamente, atas por aprovar há inúmeros meses, ocultação de intervenções da oposição ocorridas na assembleia de freguesia, falta de afixação de editais, corte das intervenções de eleitos locais durante as sessões, sempre que estes dão uma opinião contrária à posição do executivo, entre muitas outras irregularidades.

SEXO:

Como órgão máximo desta freguesia e de acordo com os poderes que lhe são atribuídos por lei, gostaríamos de saudar o comportamento do Sr. Presidente da Assembleia que desta vez teve uma postura isenta na defesa da democracia e da livre discussão.

Em CONCLUSÃO:

Sendo os órgãos desta Freguesia, os grandes responsáveis por inúmeras práticas irregulares, violando claramente os saudáveis princípios democráticos da nossa República, onde os referidos órgãos não exercem as suas funções de uma forma isenta e imparcial, mais uma vez o executivo da Junta de freguesia de Aradas desrespeitou as leis e acima de tudo os Aradenses na tentativa de aprovar as pressas e sem dar oportunidade de um assunto tão importante e fulcral para a nossa freguesia seja discutido e apreciado por todos, assim cada vez mais se compreende e justifica-se, todas as polémicas à volta da “JUNTA DE FREGUESIA DE ARADAS”.

Por ultimo gostaríamos de reforçar e apelar à participação de todos os Aradenses na próxima Assembleia de Freguesia a ocorrer no próximo dia 02/07/2024 pelas 21h30, dada a

importância do assunto “Delimitação Administrativa”, onde a Freguesia de Aradas, conforme já referido, irá PERDER mais de 20 hectares do seu atual território.